



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CO 04/2025

Número do Processo SISLOG: 110174
Número do Processo SEI: 202400005041785

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto do presente relatório é a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km**, sobre o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e bota fora de materiais, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Projeto Executivo.

1.2. Foi realizada em 30/01/2025 a sessão pública para abertura da licitação. O **Consórcio GO-589**, composto pelas empresas **UNIDA ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº **11.275.861/0001-07**) e **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº **19.324.043/0001-50**), apresentou a melhor proposta comercial para o certame, ofertando o valor de **R\$ 21.534.000,00**, conquistando assim, o direito subjetivo ao objeto, que será, doravante validado por este instrumento, após análise das documentações de habilitação apresentadas e atendimento aos quesitos estabelecidos no edital.

1.3. Cumpre informar que foi apresentado Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, assinado pelo representante de cada uma das empresas componentes.

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

2.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os constantes do quadro abaixo:

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	SÓCIOS MAJORITÁRIOS
1	Consórcio GO-589 - UNIDA/BR INFRA	UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.275.861/0001-07	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA, CPF nº 881.257.421-15.
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.324.043/0001-	NOVA RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.994.767/0001-90; MFC ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº

		50	18.667.234/0001-52; MARCOS FABIANO DA CUNHA, CPF nº 132.252.028-35.
--	--	-----------	---

2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foi encontrado nenhum impedimento do consórcio e/ou seus sócios majoritários de participarem do certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em anexo.

3. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Finalidade da Análise

3.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação das empresas será avaliada quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, conforme cláusulas a seguir:

3.2. Da análise da empresa

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	Consórcio GO-589 - UNIDA/BR INFRA	UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.275.861/0001-07	Apresentou a 4ª Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
		BR INFRA CONSTRUÇÕES	Apresentou a 10ª Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial

		LTDA, CNPJ nº 19.324.043/0001- 50	da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
--	--	--	---

3.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pelo consórcio participante, verificou-se que o mesmo cumpriu as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos das empresas que compõem o consórcio e foi constatado que estão devidamente registradas e consoantes os requisitos legais.

3.4. Conclui-se, portanto, que a licitante cumpriu os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissos com a Administração Pública. O consórcio foi considerado apto quanto à habilitação jurídica.

4. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular. A documentação de subcontratadas garante que as empresas subcontratadas também estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento.

4.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	Consórcio GO-589 - UNIDA/BR INFRA	UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.275.861/0001-07	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.324.043/0001-50	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação

4.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	Consórcio GO-589 - UNIDA/BR INFRA	UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.275.861/0001-07	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.324.043/0001-50	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas.

4.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
		UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.275.861/0001-	Regular, conforme certificado

1	Consórcio GO-589 - UNIDA/BR INFRA	07	anexo.
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.324.043/0001-50	Regular, conforme certificado anexado.

4.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	Consórcio GO-589 - UNIDA/BR INFRA	UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.275.861/0001-07	Não consta débitos, conforme certidão apresentada.
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.324.043/0001-50	Não consta débitos, conforme certidão apresentada.

4.7. Após análise, constatou-se que o consórcio cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitado, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Finalidade dos Critérios:

5.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para

suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital.

5.3. Quanto à **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante:

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	Consórcio GO-589 - UNIDA/BR INFRA	UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.275.861/0001-07	Nada consta, conforme certidão anexada.
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.324.043/0001-50	Nada consta, conforme certidão anexada.

5.4. Quanto ao **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos)**:

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÕES
1	Consórcio GO-589 - UNIDA/BR INFRA	UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.275.861/0001-07	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2022 e de 2023.
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.324.043/0001-50	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2022 e de 2023.

5.5. Quanto a **Comprovação de patrimônio líquido - PL de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, acrescido de 20%, em se tratando de Consórcio (R\$ 3.445.707,73):**

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	OBSERVAÇÕES
1	Consórcio GO-589 - UNIDA/BR INFRA	UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.275.861/0001-07	R\$ 5.906.500,38	Apresentou em sua demonstração contábil no formato digital, referente ao exercício de 2023
		BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.324.043/0001-50	R\$ 9.006.227,41	Apresentou em sua demonstração contábil no formato digital, referente ao exercício de 2023

5.6. O consórcio, está financeiramente sólido e habilitado, quanto ao presente quesito, a participar da licitação.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 8.7 do Edital.

6.2. Qualificação Técnico-Profissional:

6.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa

deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional:

7.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

6.4. Da análise da empresa

6.4.1. É relevante destacar que a verificação da Qualificação Técnica, Operacional e Profissional foi realizada pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), conforme o Relatório de Qualificação Técnica, ANEXO I do presente documento. A análise foi conduzida em estrita observância às diretrizes do edital, especialmente ao item 8.7.

6.4.2. A conclusão do relatório é que a empresa **ATENDEU** as exigências do edital, pelas razões lá expostas, in verbis:

"O CONSÓRCIO GO-589 teve sua habilitação técnica analisada e identificou que a licitante comprovou qualificação técnica dos serviços, atendendo a todos os requisitos exigidos no item 8.7.2 do edital.

Destacamos que o profissional Bruno Felipe de Oliveira não poderá ser indicado como Responsável Técnico da obra, por não ter comprovado experiência nos serviços do Quadro 01 do item 8.7.1 do edital."

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da **Concorrência nº 04/2025-GOINFRA**, subsidiado pelo Relatório de Qualificação Técnica produzido pela equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) desta Agência (Sislog nº 139199), segue quadro de resultado da Habilitação do certame:

	EMPRESAS	STATUS DE
--	----------	-----------

Nº	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	STATUS DE HABILITAÇÃO
1	Consórcio GO-589 - UNIDA/BR INFRA	UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.275.861/0001-07 BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.324.043/0001-50	HABILITADO

8. ANEXOS

8.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

- 8.1.1. ANEXO I - Relatório Técnico (Sislog nº 139199);
- 8.1.2. ANEXO II - Autenticidade de Certidões (Sislog nº 139784);
- 8.1.3. ANEXO III - Verificação de Sanções (Sislog nº 139789).

INARA LIMA FERREIRA

Agente de Contratação

GOIANIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **INARA LIMA FERREIRA**, **Agente de Contratação**, em 18/02/2025, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70911316** e o código CRC **AD6BBE9A**.



Referência: Processo
nº 202400005041785



SEI 70911316